



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N. 024/2017

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0004/2017

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE

PRELIMINARMENTE

Trata-se de Projeto de Lei Complementar n. 0004/2017, ora apresentado pelo Prefeito Municipal de Beberibe, Sr. Pedro da Cunha, que “*Altera a Lei n. 973, de março de 2009, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Beberibe, e dá outras providências*”, para a nossa vertente análise de **Mérito**.

DO RELATÓRIO

Após profícua análise da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, que pugnou pelo acatamento do Projeto em todos os seus termos, esta Comissão de Orçamento, analisando os elementos pugnou pela inviabilidade da matéria, haja vista tratar-se de uma matéria que versa sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, destacando-se que há uma crise instalada no País e esta Gestão tem demonstrado muitas dificuldades financeiras, portanto não é tempo de aumentar as despesas com folha de pagamento e pessoal.

Comentamos ainda que a Prefeitura Municipal não providenciou o Estudo de Impacto Orçamentário Financeiro da reforma o que NÃO atende aos princípios estatuídos na Lei, especialmente na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, julgamos.

VOTO

Assim, opinamos pela **INADMISSIBILIDADE** da matéria, pugnando pela sua DESAPROVAÇÃO.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

ELIACKSON CORDEIRO
Relator da Comissão

CHICO CÂNDIDO
Membro da Comissão
Contra as ratões

JOAQUIM DO URUAÚ
Presidente da Comissão